EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE DIREITOS SOBRE UNIDADES HABITACIONAIS E CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ADQUIRENTES DE UNIDADES DO EMPREENDIMENTO "CONDOMÍNIO LE MONDE"

DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: 1ª Praça: início em 21/05/2026, às 14h; finaliza em 22/05/2026, às 14h. Caso não haja arrematação em 1ª Praça, ficam desde já designados data e horário para a **2ª Praça:** início em 22/05/2026, às 14h01min; finaliza em 27/05/2026, às 14h.
LOCAL: Fica determinado que o leilão será realizado de forma exclusivamente eletrônica, por meio da rede mundial de computadores, através do site de leilões (que obedecerá a todas as regras do site de leilões que é devidamente habilitado pelas regras do CNJ) https://www.raicherleiloes.com.br/.

A Comissão de Representantes do Empreendimento Condomínio Le Monde, constituída nos termos do art. 50 e 31-F, §§ 1º e 2º, da Lei 4.591/64, eleita e empossada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06/04/2024, registrada perante o 2º Registro de Títulos e Documentos de Sorocaba/SP sob o nº 212.309 e Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09/09/2025, registrada perante o 2º Registro de Títulos e Documentos de Sorocaba/SP sob o nº 218.168, por seus membros, de acordo com o art. 63 da Lei 4.591/64, faz saber que levará a venda, em hasta pública, por meio da Leiloeira Pública Oficial, Sra. Fabiana R. Goldhar, matrícula JUCESP nº 1314, estabelecida na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1690, 7º andar, Sala 7b, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, os direitos e ações sobre as unidades habitacionais abaixo descritas e caracterizadas, integrantes do empreendimento residencial denominado "Condomínio Le Monde", situado na Rua Antônio Perez Hernandez, 333, Parque Campolim, Sorocaba/SP, CEP 18048-115, descrito e caracterizado na Matrícula nº 25.522 do 2º Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, com transferência dos direitos e obrigações sobre as referidas unidades, nos termos da Lei 4.591/64.

Valores: os direitos e ações sobre as unidades abaixo descritas e caracterizadas, serão colocados à venda, em **1ª Praça** – pelo valor de avaliação do bem no estado em que se encontra, considerando todas as questões jurídicas do empreendimento, ou pelo valor de lance mínimo estabelecido na forma do §2º do art. 63 da Lei 4.591/64, o que for maior, conforme especificado na normatização do leilão, **assumindo, o arrematante: o pagamento da taxa condominial destinada ao custeio das despesas administrativas do Condomínio de Construção Le Monde e dos honorários advocatícios contratuais, ambos aprovados em assembleias gerais de adquirentes, bem como qualquer valor adicional que vier a ser aprovado em futuras assembleias, para viabilizar o término da obra das torres inacabadas e regularização do empreendimento;** e, em **2ª Praça** – pela maior oferta, exceto preço vil, aqui definido na forma do § único do artigo 891 do Código de Processo Civil, como preço inferior a 50% do valor da avaliação, considerando todas as questões jurídicas do empreendimento, conforme estabelecido na normatização do leilão, **assumindo, o arrematante: o pagamento da taxa condominial destinada ao custeio das despesas administrativas do Condomínio de Construção Le Monde e dos honorários advocatícios contratuais, ambos aprovados em assembleias gerais de adquirentes, bem como qualquer valor adicional que vier a ser aprovado em futuras assembleias, para viabilizar o término da obra das torres inacabadas e regularização do empreendimento,** sendo as seguintes unidades:

LOTE 1: Unidade nº 211 (duplex), localizada no 21º e 22º pavimento da **Torre C (África)**, com área privativa principal de 124,02m², área privativa acessória (vagas) de 31,05m², área privativa acessória (depósito) de 4,90m², área de uso comum de 76,7201m², perfazendo a área total de 236,6901m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,00485, cabendo-lhe o direito ao uso exclusivo de 03 (três) vagas de garagem determinadas e cobertas, cada uma com capacidade para a guarda e estacionamento de um veículo de pequeno ou médio porte, designadas Vagas n°s 233, 234 e 235 e, ainda, o direito ao uso de 01 (um) depósito, designado Depósito n° P52, todos localizados no térreo; descrita e caracterizada na Matrícula nº 157.442 do 2º Registro de Imóveis de Sorocaba/SP. Valor **1ª Praça**: R$ 1.175.969,86 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Em **2ª Praça** pela maior oferta, desde que não inferior a R$ 587.984,93 (quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).

LOTE 2: Unidade nº 212 (duplex), localizada no 21º e 22º pavimento da **Torre C (África)**, com área privativa principal de 124,02m², área privativa acessória (vagas) de 31,05m², área privativa acessória (depósito) de 4,90m², área de uso comum de 76,7201m², perfazendo a área total de 236,6901m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,00485, cabendo-lhe o direito ao uso exclusivo de 03 (três) vagas de garagem determinadas e cobertas, cada uma com capacidade para a guarda e estacionamento de um veículo de pequeno ou médio porte, designadas Vagas n°s 230, 231 e 232 e, ainda, o direito ao uso de 01 (um) depósito, designado Depósito n° P53, todos localizados no térreo; descrita e caracterizada na Matrícula nº 157.443 do 2º Registro de Imóveis de Sorocaba/SP. Valor **1ª Praça**: R$ 1.175.969,86 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Em **2ª Praça** pela maior oferta, desde que não inferior a R$ 587.984,93 (quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).

LOTE 3: Unidade nº 231 (duplex), localizada no 23º e 24º pavimento da **Torre C (África)**, com área privativa principal de 124,02m², área privativa acessória (vagas) de 31,05m², área privativa acessória (depósito) de 4,90m², área de uso comum de 76,7201m², perfazendo a área total de 236,6901m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,00485, cabendo-lhe o direito ao uso exclusivo de 03 (três) vagas de garagem determinadas e cobertas, cada uma com capacidade para a guarda e estacionamento de um veículo de pequeno ou médio porte, designadas Vagas n°s 245, 246 e 247 e, ainda, o direito ao uso de 01 (um) depósito, designado Depósito n° P44, todos localizados no térreo; descrita e caracterizada na Matrícula nº 157.446 do 2º Registro de Imóveis de Sorocaba/SP. Valor **1ª Praça**: R$ 1.175.969,86 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Em **2ª Praça** pela maior oferta, desde que não inferior a R$ 587.984,93 (quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Normatização do leilão:

01-Em **1ª Praça**, cada uma das unidades acima citadas será vendida, no mínimo, pelo valor respectivo acima especificado (o qual corresponde ao valor de avaliação do bem no estado em que se encontra, considerando todas as questões jurídicas do empreendimento, ou, ao valor de lance mínimo estabelecido na forma do §2º do art. 63 da Lei 4.591/64, o que for maior), acrescido da Comissão de 5% do Leiloeiro. Em **2ª Praça**, cada uma das unidades acima citadas será vendida pela maior oferta, exceto preço vil (aqui definido na forma do § único do artigo 891 do Código de Processo Civil, como preço inferior a 50% do valor da avaliação, considerando todas as questões jurídicas do empreendimento), acrescido da Comissão de 5% do Leiloeiro.

02-Em todos os casos, o arrematante assumirá o pagamento da taxa condominial destinada ao custeio das despesas administrativas do Condomínio de Construção Le Monde e dos honorários advocatícios contratuais, ambos aprovados em assembleias gerais, bem como qualquer valor adicional, que vier a ser aprovado em futuras assembleias gerais dos adquirentes do empreendimento, devendo todos os referidos custos serem pagos conforme disposições deliberadas nas assembleias.

03-Em 1ª e 2ª Praças não serão considerados os lances inferiores aos valores supra indicados.

04-Em qualquer das Praças, o arrematante assumirá, necessariamente, a obrigação de cumprir todas as deliberações assembleares dos adquirentes de unidades, já realizadas e futuras, inclusive que vierem a deliberar por novo rateio para a conclusão das torres inacabadas do empreendimento, nos termos do art. 49 da Lei 4.591/64. O arrematante se compromete a assinar um Termo de Adesão ao Condomínio de Construção Le Monde, ratificando as deliberações assembleares já tidas pela coletividade dos adquirentes de unidades e assumindo as respectivas obrigações financeiras.

05-As atas das assembleias gerais dos adquirentes de unidades e o Termo de Adesão ao Condomínio de Construção Le Monde estarão disponíveis para competente ciência de seus termos e condições, podendo ser solicitados através do e-mail: vanessa@vivianeamaral.com.br, até a data da realização do leilão, sendo que a participação no leilão com oferta de lances implica automaticamente na concordância pelo lançador e candidato a arrematação com todos os termos e condições constantes dos referidos instrumentos e deste edital.

06-Caso o arrematante não assine o referido instrumento no prazo de dois dias contados da data da praça, será desfeita a arrematação e o arrematante arcará com uma multa de 20% do lance, a qual reverterá em favor da Comissão de Representantes do Empreendimento Condomínio Le Monde, arcando o arrematante com as despesas de comissão do Leiloeiro no importe de 5% da arrematação.

07-Condições de Pagamento: tendo em vista que o leilão segue a regra eletrônica e as regras exclusivas do site, o arrematante terá 24 horas úteis bancárias para pagar integralmente o lote arrematado após a liberação do comitente em aprovar o maior lance ofertado, deverá ainda, no mesmo prazo de pagamento do item, fazer o pagamento de 5% a título de comissão do Leiloeiro.

08-Os custos de transferência do bem arrematado, como por exemplo emolumentos de cartório e impostos (ITBI), serão suportadas pelo arrematante.

09-Há débitos perante a Prefeitura Municipal de Sorocaba/SP (inclusive IPTU) que incidem sobre o empreendimento, em área maior (Inscrição cadastral nº 42.23.29.0564.01.000) deverão ser assumidos pelo arrematante, na proporção da fração ideal da unidade arrematada, cujo pagamento ocorrerá conforme vier a ser deliberado em assembleia.

10-As unidades autônomas não possuem débitos condominiais perante o condomínio uso, até a data de início do leilão.

11-As unidades autônomas encontram-se desocupadas, livres de pessoas e coisas, com a posse direta disponível ao arrematante imediatamente após a assinatura da escritura de transferência do bem arrematado.

12-As unidades autônomas serão vendidas em caráter "ad corpus", no estado material e de conservação em que se encontram, assumindo o arrematante eventuais riscos de reformas ou reparos necessários.

13-No prazo subsequente de 24 horas após a finalização da 2ª Praça, o Condomínio de Construção Le Monde, por decisão unânime dos presentes e adimplentes, em assembleia geral dos adquirentes de unidades do empreendimento e em igualdade de condições com terceiros, poderá exercer o direito de preferência na aquisição dos bens, caso em que serão adjudicados ao Condomínio de Construção Le Monde, nos termos do §3° do artigo 63 da Lei 4.591/64 e na forma do edital publicado.

14-A Comissão de Representantes do Empreendimento Condomínio Le Monde **CONVOCA** os adquirentes de unidades para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária em **27/05/2026 (quarta-feira)**, em ambiente virtual, por meio de videoconferência, através da plataforma Microsoft Teams, link https://linktr.ee/vivianeamaraladv2, às **19h00min**, em **1ª chamada** e às **19h30min**, em **2ª chamada**, para deliberarem sobre a utilização, pelo condomínio, de seu direito de preferência na adjudicação, na forma do §3° do artigo 63 da Lei 4.591/64. Maiores informações poderão ser prestadas por meio do telefone (11) 3262-0087.

15-Os interessados em participar do leilão de modo on-line deverão se cadastrar no site https://www.raicherleiloes.com.br/ e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITESE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo, conforme condições descritas no referido endereço eletrônico.

16-Da Responsabilidade Exclusiva e Ilegitimidade: A total responsabilidade por este leilão, informação de valores, produto, datas, notificações aos condôminos inadimplentes e eventuais demandas judiciais é exclusiva da comitente vendedora (Comissão de Representantes do Empreendimento Condomínio Le Monde). O Leiloeiro atua estritamente como mandatário (Arts. 653 e 663 do Código Civil e Decreto Federal nº 21.981/1932), possuindo absoluta ilegitimidade passiva para responder por vícios, falhas ou anulações.
16.1 – Da Litigância de Má-Fé: A inclusão indevida do Leiloeiro Público Oficial no polo passivo de qualquer ação judicial, contrariando sua natureza de mero mandatário, sujeitará o autor às penas por litigância de má-fé, além de obrigá-lo a arcar com os honorários e custas para a exclusão do leiloeiro do processo, nos termos dos Arts. 79 a 81 e Arts. 338 e 339 do Código de Processo Civil.

17-Intimação dos devedores: Ficam intimados e notificados os condôminos inadimplentes e seus respectivos cônjuges, para todos os fins de direito, da realização do leilão na data, horário, valores e critérios designados neste edital.

18-Da Remição: Em caso de remição da dívida pelo condômino inadimplente, para cancelamento do leilão após a publicação deste edital, o condômino inadimplente ficará obrigado a pagar ao Leiloeiro a comissão de 5% sobre o valor da dívida. O pagamento deverá ser efetuado no mesmo prazo estipulado neste edital para casos de arrematação.
18.1 – Inadimplência e Base Legal: O não pagamento da comissão do leiloeiro no prazo ensejará cobrança e execução judicial imediata. O direito à comissão pelos serviços já prestados fundamenta-se nos Arts. 422 e 658 do Código Civil e, por aplicação analógica aos leilões judiciais, na jurisprudência do STJ e no Art. 7º, § 3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ.

19-Da Irretratabilidade e Penalidades: O lance ofertado é irretratável e irrevogável, declarando o arrematante ter lido e aceitado integralmente o Edital, assumindo a arrematação por sua conta e risco, após sanar eventuais dúvidas com o Leiloeiro ou o Comitente Vendedor. Na hipótese de desistência ou inadimplemento, o arrematante sujeita-se à cobrança judicial imediata de multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação em favor do Leiloeiro Oficial, acrescida de 10% (dez por cento) sobre o mesmo valor em favor do Comitente Vendedor a título de cláusula penal, servindo o presente instrumento como título executivo extrajudicial nos termos da legislação vigente.

20-Fica terminantemente proibida qualquer prática que vise fraudar, burlar ou perturbar o leilão (como combinação de lances ou simulação de bens). Os infratores estarão sujeitos às penas de detenção e multa previstas no Código Penal por fraude à arrematação (Art. 358), estelionato (Art. 171), falsidade ideológica (Art. 299) e fraude processual (Art. 347). Além da esfera criminal, o ato ilícito causará a nulidade imediata do negócio (Art. 166 do Código Civil) e a obrigação de reparar integralmente os danos causados (Arts. 186 e 927 do Código Civil), sem prejuízo de sanções administrativas.

21-As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. O Edital completo estará disponibilizado no site do leiloeiro https://www.raicherleiloes.com.br/ ou, publicado em site de editais na rede mundial de computadores.

Comissão de Representantes do Empreendimento Condomínio Le Monde
Leiloeira Oficial Fabiana R. Goldhar – JUCESP 1314 – inf. inf. (11) 2501-0018 e juridico@raicherleiloes.com.br

Avisos e Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O administrador provisório **da Associação Teatral de Sorocaba**, nomeado judicialmente pela tutela antecipada nº 4009498.84.2026.8.26.0602/SP, expedida pela juíza Cecilia de Carvalho Contrera Massagli em 06.05.2026, CNPJ **06.093.515/0001-60**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** seus associados para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no Largo de São Bento,71 – Centro - Sorocaba/SP, às 08:00 horas em primeira chamada e às 08:30 horas em segunda chamada do dia 25 de Maio de 2026, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a)Alteração Estatutária
b)Eleição de Diretoria e Conselho Fiscal
c)Outros assuntos de interesse

Sorocaba, 15 de Maio de 2026

Ari Holtz Neto
Administrador Provisório

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Encontra-se aberto o Edital de Credenciamento nº 01/2025 Reeditado - Processo Administrativo nº **10.668/2025**, com o objetivo de **CHAMAMENTO PUBLICO**, para fins de credenciamento de pessoa jurídica, para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FISICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMJEL**. Os interessados ao credenciamento deverão apresentar os envelopes de proposta e documentação de habilitação, conforme estabelecido no Edital. A partir do dia **19/05/2026** das **09h00min** às **12h00min** e das **13h30min** às **17h00min** até o dia **18/12/2026** das **09h00min** às **12h00min** e das **13h30min** às **17h00min**, os interessados deverão entregar a documentação no Departamento de Compras, à **Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro – Itapeva – SP.** Os interessados **poderão retirar o Edital completo através do site da Prefeitura de Itapeva** (www.itapeva.sp.gov.br/licitacao), menu licitações. Informações sobre este Credenciamento poderão ser obtidas através do telefone **0800 000 4673 (ramais 2003 / 2004 / 2005)**, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira.

Itapeva, 15 de Maio de 2026.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROMOÇÃO TELECRUZEIRO
ANUNCIE 2 GANHE 1
ANUNCIE DOIS DIAS NA SEMANA NOS CLASSIFICADOS DE LINHA E GANHE O MESMO ANÚNCIO NO JORNAL DE TERÇA-FEIRA
Promoção não-acumulativa com desconto de CRECI e outros.
ANUNCIE 2102.5100 RAMAL 5000

PASSATEMPO

Colaboração: Anderson Magno Magnoxmail@gmail.com

NUMERAMA 1 (NÍVEL=DIFÍCIL) COM NOVA ESTRUTURA

- O objetivo deste jogo é a colocação de todos os números fornecidos dentro do quadro.
- Os números podem ser colocados no sentido horizontal (➔) ou vertical (⇩).

(Dica: comece pelos números maiores e não esqueça de eliminar os números que se preenchem sozinhos devido aos cruzamentos)

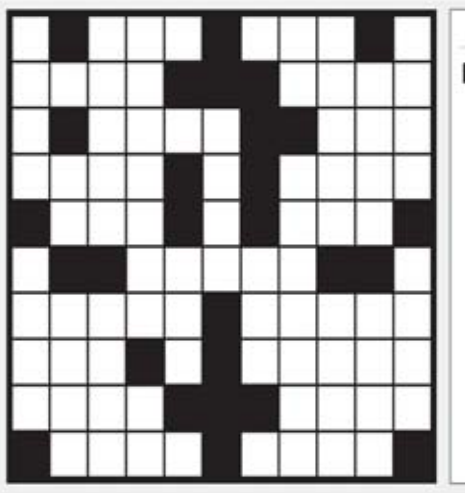

LISTA DE NÚMEROS

D3	D4	D5
130	0388	08774
363	0721	17995
496	1236	19480
513	1331	30594
647	2160	44333
685	2738	89322
880	2970	D6+
957	3643	2609813
	3724	9561019
	3924	
	4544	
	6348	
	7045	
	7098	
	7834	
	8246	
	9177	
	9585	
	9830	

NUMERAMA 2 (NÍVEL=MÉDIO) COM NOVA ESTRUTURA

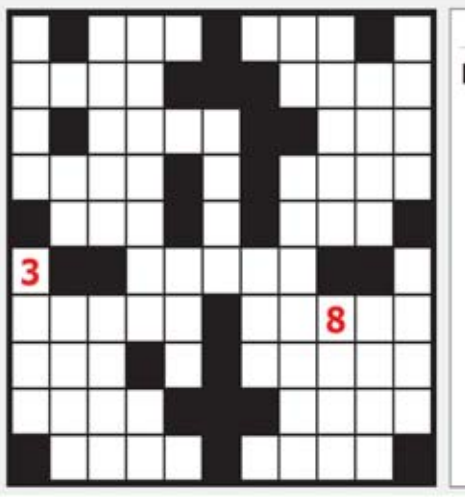

LISTA DE NÚMEROS

D3	D4	D5
259	1467	05991
319	1562	38818
320	1979	52574
362	2286	81456
683	2585	92812
712	2892	94975
798	3978	D6+
977	4161	5342118
	4598	6660357
	4879	
	5919	
	7267	
	7279	
	8449	
	8692	
	8693	
	9010	
	9299	
	9719	

NUMERAMA - COMO RESOLVER

O objetivo deste jogo é a colocação dos números fornecidos ao lado do quadro. A dificuldade de cada jogo é aleatória e pode ocorrer de haver mais de um resultado final correto que não necessariamente o fornecido ao lado.

RESPOSTA NUMERAMA 1

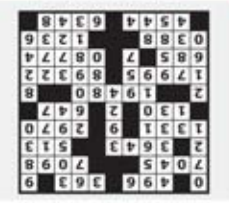

RESPOSTA NUMERAMA 2

Economia

economia@jornalcruzeiro.com.br

Serviços recuam 1,2% em março, 5ª queda seguida

Setor deve impactar no cálculo do PIB do primeiro trimestre

O volume de serviços prestados no País teve uma queda de 1,2% em março ante fevereiro, completando cinco meses consecutivos sem crescimento, o equivalente a uma perda de 1,7% acumulada no período. Os dados são da Pesquisa Mensal de Serviços (PMS), divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O recuo foi o mais acentuado desde novembro de 2024, quando encolheu 1,4%.

Os números impõem um viés de baixa para o cálculo do Produto Interno Bruto (PIB) do primeiro trimestre, atualmente estimado em alta de 0,9% considerando os indicadores antecedentes, avaliou Tobias Puggi, do Departamento Econômico do banco ABC Brasil.

"O resultado da PMS consolida a perspectiva de

MARCELO CAMARGO / ARQUIVO ABR

Transportes de carga e aéreo tiveram restrições

que atividades mais pesadas nas contas nacionais (como transportes) operaram como um freio na economia, penalizadas pelo transporte de cargas e pela forte restrição na parte aérea de passageiros", apontou Puggi, em relatório.

O volume de serviços prestados caiu 0,7% no primeiro trimestre de 2026 ante o quarto trimestre de 2025. O recuo trimestral foi o mais agudo desde o segundo trimestre de 2020, quando tombou 16%, em meio ao choque da pandemia de Covid-19.

"Apesar da queda em março, acreditamos que os serviços devem manter algum crescimento em 2026, contribuindo para sustentar a atividade econômica. Nossa expectativa é que o setor encerre o ano com expansão abaixo de 1%, apoiado por medidas de estímulo promovidas pelo governo e pelo mercado de trabalho aquecido", previu Heliezer Jacob, economista do C6 Bank, em comentário. **(Estadão Conteúdo)**

megaleilões
EDITAL DE LEILÃO ON-LINE
Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel:** Sorocaba-SP. Bairro Jardim Zumira. Rua Domingos Teruz, nº 61 - Kitchenette nº 08, no pavimento superior do Condomínio Residencial Best Choice, com direito de uso de 01 vaga de garagem descoberta, em local indeterminado, dentre as vagas nºs 01 a 09. Apartamento. Área privativa construída de 31,25m². Matr. 218.365 do 1º RI local. Obs.: (i) Eventuais débitos de condomínio que vierem a ser apurados, deverão ser pagos às expensas do comprador, sem direito a reembolso; (ii) Ocupado (AF). **1º Leilão:** 02/06/2026, às 15:00 Lance mínimo: R$ 199.938,68. **2º Leilão:** 03/06/2026, às 15:00 Lance mínimo: R$ 88.200,00. **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Os leilões serão realizados exclusivamente pela internet, através da plataforma **www.megaleiloes.com.br**. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: **www.bradesco.com.br** e **www.megaleiloes.com.br**. Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600. **Fernando José Cerello Gonçalves Pereira** - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844.
(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

Ypê inicia reembolso após Anvisa manter suspensão de produtos

Consumidores que adquiriram produtos da Ypê incluídos na suspensão determinada pela Anvisa já podem solicitar reembolso diretamente pelos canais da empresa. Em comunicado a fabricante informou que disponibilizou um sistema para registro de pedidos relacionados aos lava-roupas líquidos, lava-louças líquidos e desinfetantes atingidos pela medida.

A orientação ocorre em razão da decisão da Anvisa de manter a suspensão da fabricação, comercialização, distribuição e uso de determinados produtos da marca. Ontem (15), a diretoria colegiada da agência derrubou os efeitos do recurso apresentado pela Ypê no último dia 8 e confirmou a continuidade das restrições sanitárias.

Segundo a empresa, o consumidor deve abrir um protocolo de atendimento para receber orientações sobre troca, reembolso ou demais procedimentos relacionados aos produtos. O cadastro exige dados como CPF, e-mail e chave Pix para devolução dos valores. O envio da nota ou cupom fiscal da compra, porém, não é obrigatório. Após o registro, o sistema gera um código para acompanhamento da solicitação.

A suspensão dos produtos teve origem em uma inspeção conjunta realizada pela Anvisa, pelo Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo e pela Vigilância Sanitária Municipal de Amparo, no interior paulista. Segundo a agência, foram identificadas 76 irregularidades no processo produtivo da Química Amparo, fabricante da Ypê.

Entre os problemas apontados estão falhas no sistema de garantia da qualidade e no controle microbiológico, incluindo a identificação da bactéria *Pseudomonas aeruginosa* em mais de 100 lotes de produtos.

No último dia 8, a Ypê apresentou recurso administrativo e conseguiu suspender temporariamente os efeitos da proibição. **(Estadão Conteúdo)**